



Clube Atlético Valinhense

FUNDADO EM 20 DE SETEMBRO DE 1.925
CGC: 44.635.670/0001-50

AFASTAMENTO

Valinhos, _____ de _____ de 2.00__

Para a Diretoria do Clube Atlético Valinhense

De acordo com o Art. 24 do Estatuto Social / Art. 79 do Regimento Interno, venho pela presente carta, solicitar o meu Afastamento (Nome) _____ portador do título nº. _____ do quadro associativo do Clube Atlético Valinhense pelo motivo de _____.

Estou ciente de que com o afastamento aprovado não terei direitos a utilização do Clube, bem como, seus Convênios (Unimed, Clínica Odontológica e etc...) e após o término de meu afastamento, caso queira retornar ao Convênio Unimed, terei que cumprir as devidas carências do plano.

Atenciosamente,

Assinatura

ESPAÇO A SER UTILIZADO PELO CLUBE

Capítulo XVIII- Da Concessão de Licença ao Associado

Art.79 – Só será concedida licença ao associado, por período não inferior a 12 meses, renováveis, nas seguintes situações:

- 1 Mudança de cidade num raio mínimo de 100 km ()
- 2 Estudar fora da cidade num raio mínimo de 100 km ()
- 3 Mudança para o exterior ()
- 4 Por enfermidade, com laudo médico e aprovação da Diretoria ()

§ 1º - O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria acompanhado de documentos originais ou autenticados.

§ 2º - A carteira social ficará retida na Secretaria do Clube durante o afastamento. () Sim ou () Não

§ 3º - Somente após decorridos o período de 08 (oito) meses contados da concessão da licença, o associado poderá formalizar pedido de revogação que deverá ser protocolado na Secretaria e estará condicionado à comprovação do desaparecimento dos requisitos que ensejou a sua concessão.

§ 4º - É vedado ao associado formular novo pedido de licença no período de 12 meses contados a partir da revogação, salvo por enfermidade de natureza grave.

() 1º Afastamento () 2º Afastamento () 3º Afastamento ou mais

Retorno em _____ / _____ / _____.